



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº. 78, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA  
DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE  
SOCIAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora atuada sob nº. 2160/2023, de 10 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA**, inscrita no CPF sob nº. 917.865.921-34, do cargo efetivo de Assistente Social, nomeada através da Portaria nº. 160, de 16 de novembro de 2010.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 10 de abril de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 160, de 16 de novembro de 2010, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 28 de abril de 2023, contados a partir do dia 31 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PORTARIA Nº. 77, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**REVOGA A CESSÃO DA SERVIDORA COMISSIONADA SABRYNA FELLER DOS ANJOS GARCIA À ÓRGÃO ESTADUAL (DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, CONSTANE DA PORTARIA Nº. 181, DE 5 DE MAIO DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuada sob nº. 2148/2023, de 10 de abril de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a cessão da servidora **SABRYNA FELLER DOS ANJOS GARCIA**, nomeada ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, Portaria nº. 176, de 27 de abril de 2021, à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de campos de Júlio, materializada pela Portaria nº. 181, de 05 de maio de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11/04/2023.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 181, de 05 de maio de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 78, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuada sob nº. 2160/2023, de 10 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA**, inscrita no CPF sob nº. 917.865.921-34, do cargo efetivo de Assistente Social, nomeada através da Portaria nº. 160, de 16 de novembro de 2010.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 10 de abril de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 160, de 16 de novembro de 2010, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº 000035/23 DE 1 DE MARÇO DE 2023**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>03 - Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>03.01 - Departamento de Administração</b>		
(43) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0500 - DIARIAS - CIVIL		3.000,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>		
<b>05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>		
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0500 - MATERIAL DE CONSUMO		21.500,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.000,00
(241) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0500 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		22.200,00
(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00
(325) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.042-0500 - DIARIAS - CIVIL		3.000,00
(307) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.040-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		2.850,00
(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0500 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
(326) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0500 - MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>		
<b>07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>		
(447) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-0662 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		88.000,00
<b>08 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>08.01 - Departamento de Educação</b>		
(506) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0500 - MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00
(506) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0500 - MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
(466) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0500 - MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00
<b>11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>11.01 - Departamento Agropecuário</b>		
(621) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.821,00
(621) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>254.371,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(2) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.048-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.000,00
(2) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.048-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.000,00
<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>		
<b>05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários</b>		
(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0500 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0500 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
<b>05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas</b>		
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0500 - MATERIAL DE CONSUMO		9.500,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>		